



VIAGEM - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para que não haja nenhum imprevisto em sua Viagem, segue algumas dicas para viagens nacionais e internacionais, pois cada país possui exigências diferentes, é aconselhável consultar seu agente de viagem ou o consulado do destino, pois pode haver mudança quanto à obrigação de vistos, vacinação, seguro viagem e carteira internacional de habilitação.



Muitos países exigem o visto para o brasileiro, segue tabela:

País	Necessidade de visto para	
	Turismo	Negócios
Afganistão	Sim	Sim
África do Sul	Não	Não
Albânia	Sim	Sim
Alemanha	Não	Não
Andorra	Não	Sim
Angola	Sim	Sim
Antígua e Barbuda	Sim	Sim
Arábia Saudita	Sim	Sim
Argélia	Sim	Sim
Argentina	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
Armênia	Sim	Sim
Austrália	Sim	Sim
Austria	Não	Não
Azerbaijão	Sim	Sim
Bahamas	Não	Sim
Bangladesh	Sim	Sim
Barbados	Não	Sim
Bareine	Sim	Sim
Belarus	Sim	Sim
Bélgica	Não	Não
Belize	Sim	Sim
Benin	Sim	Sim

Bolívia	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
Bósnia	Sim	Sim
Botsuana	Sim	Sim
Brunei	Sim	Sim
Bulgária	Não	Não
Burkina Faso	Sim	Sim
Burundi	Sim	Sim
Butão	Sim	Sim
Cabo Verde	Sim	Sim
Camarões	Sim	Sim
Camboja	Sim	Sim
Canadá	Sim	Sim
Catar	Sim	Sim
Cazaquistão	Sim	Sim
Chade	Sim	Sim
Chile	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
China	Sim	Sim
Chipre	Sim	Sim
Cingapura	Sim	Sim
Colômbia	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
Comores, Ilhas	Sim	Sim
Congo	Sim	Sim
Congo, Rep. Democrática	Sim	Sim
Cook, Ilhas	Sim	Sim
Coréia do Norte	Sim	Sim
Coréia do Sul	Não	Não
Costa do Marfim	Sim	Sim
Costa Rica	Não	Não
Croácia	Não	Não
Cuba	Sim	Sim
Dinamarca	Não	Não
Djibuti	Sim	Sim
Dominica	Sim	Sim
Egito	Sim	Sim
El Salvador	Sim	Sim
Emirados Árabes	Sim	Sim
Equador	Não	Não
Eritréia	Sim	Sim
Eslováquia	Não	Não
Eslovênia	Não	Não
Espanha	Não	Não
Estados Unidos	Sim	Sim
Estônia	Sim	Sim
Etiópia	Sim	Sim
Fiji, Ilhas	Sim	Sim
Filipinas	Não	Não
Finlândia	Não	Não
França	Não	Não
Gabão	Sim	Sim
Gâmbia	Sim	Sim
Gana	Sim	Sim
Geórgia	Sim	Sim
Granada	Sim	Sim
Grécia	Não	Não
Guatemala	Não	Sim
Guiana	Não	Sim
Guiné	Sim	Sim
Guiné Bissau	Sim	Sim
Guiné Equatorial	Sim	Sim
Haiti	Sim	Sim
Honduras	Não	Não
Hong Kong	Não	Não
Hungria	Não	Não
Iêmen	Sim	Sim
Índia	Sim	Sim
Indonésia	Sim	Sim
Irã	Sim	Sim
Iraque	Sim	Sim
Irlanda	Não	Não
Islândia	Não	Não
Israel	Não	Não
Itália	Não	Não
Iugoslávia	Sim	Sim
Jamaica	Sim	Sim
Japão	Sim	Sim
Jordânia	Sim	Sim
Kiribati, Ilhas	Sim	Sim
Kuaite	Sim	Sim
Laos	Sim	Sim
Lesoto	Sim	Sim
Letônia	Sim	Sim
Líbano	Sim	Sim
Libéria	Sim	Sim
Líbia	Sim	Sim
Liechtenstein	Não	Sim
Lituânia	Sim	Sim
Luxemburgo	Não	Não
Macau	Não	Não
Macedônia / FYROM	Sim	Sim

Madagascar	Sim	Sim
Malásia	Não	Sim
Malauí	Sim	Sim
Maldivas, Ilhas	Sim	Sim
Mali	Sim	Sim
Malta	Sim	Sim
Marianas, Ilhas	Sim	Sim
Marrocos	Não	Não
Marshall, Ilhas	Sim	Sim
Maurício, Ilhas	Sim	Sim
Mauritânia	Sim	Sim
México	Sim	Sim
Micronésia	Sim	Sim
Moçambique	Sim	Sim
Moldávia	Sim	Sim
Mônaco	Não	Não
Mongólia	Sim	Sim
Myanmar / Birmânia	Sim	Sim
Namíbia	Não	Sim
Nauru	Sim	Sim
Nepal	Sim	Sim
Nicarágua	Sim	Sim
Níger	Sim	Sim
Nigéria	Sim	Sim
Noruega	Não	Não
Nova Zelândia	Não	Não
Omã	Sim	Sim
Ordem S.M. Malta	Não	Não
Países Baixos / Holanda	Não	Não
Palestina (autoridade)	Sim	Sim
Panamá	Não	Sim
Papua/Nova Guiné	Sim	Sim
Paquistão	Sim	Sim
Paraguai	Não, por até 60 dias. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil	
Peru	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
Polónia	Não	Não
Portugal	Não	Não
Quênia	Sim	Sim
Quirguistão	Sim	Sim
Reino Unido	Não, por até 90 dias	Não, por até 90 dias
Rep. Centro Africana	Sim	Sim
Rep. Dominicana	Sim	Sim
Rep. Tcheca	Não	Não
Romênia	Sim	Sim
Ruanda	Sim	Sim
Rússia	Sim	Sim
Salomão, Ilhas	Sim	Sim
Samoa Ocidental	Sim	Sim
Santa Lúcia	Sim	Sim
S. Cristóvão e Nevis	Sim	Sim
San Marino	Não	Não
S. Tomé e Príncipe	Sim	Sim
S. Vicente e Granadinas	Sim	Sim
Seychelles, Ilhas	Sim	Sim
Senegal	Sim	Sim
Serra Leoa	Sim	Sim
Sérvia e Montenegro	Sim	Sim
Síria	Sim	Sim
Somália	Sim	Sim
Sri Lanka	Sim	Sim
Suazilândia	Sim	Sim
Sudão	Sim	Sim
Suécia	Não	Não
Suíça	Não	Não
Suriname	Não	Não
Tadjiquistão	Sim	Sim
Tailândia	Não	Não
Taiwan	Sim	Sim
Tadjiquistão	Sim	Sim
Tanzânia	Sim	Sim
Timor Leste	Sim	Sim
Togo	Sim	Sim
Tonga	Sim	Sim
Trinidad e Tobago	Não	Não
Tunísia	Não	Não
Turcomenistão	Sim	Sim
Turquia	Não	Não
Tuvalu, Ilhas	Sim	Sim
Ucrânia	Sim	Sim
Uganda	Sim	Sim
Uruguai	Não. Ingresso permitido com cédula de Identidade Civil com data de expedição inferior a dez anos	
Uzbequistão	Sim	Sim
Vanuatu	Sim	Sim
Vaticano	Não	Não
Venezuela	Não por até 60 dias	Sim
Vietnã	Sim	Sim
Zâmbia	Sim	Sim
Zimbábue	Sim	Sim



Associação Paulista do Ministério Público

Para alguns destinos no Brasil e no exterior é exigido o certificado de vacinação contra febre amarela. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, também recomendam a vacinação a pessoas que circulam por zonas endêmicas brasileiras. A vacina deve ser tomada dez dias antes do embarque. O prazo de validade é de 10 anos, mas lembre-se de reconfirmar com antecedência através do consulado.

A vacina não deve ser tomada por grávidas, crianças com menos de seis meses, pessoas alérgicas a proteínas de ovo, portadoras de imunodeficiência, contaminadas pelo vírus HIV ou que estejam usando medicamentos quimioterápicos ou a base de corticosteróides.

VACINA

Para a emissão do Certificado Internacional de Vacinação contra a Febre Amarela é necessário:

- 1) Ir **pessoalmente** a um dos postos listados.
- 2) Levar **documento original, oficial e com foto** (RG ou passaporte, por exemplo).
- 3) Levar o comprovante de vacinação/cartão de vacinas **original**, estar na **validade** (a vacina vale por dez anos), ser de um **posto de saúde público ou privado** com o **número completo de lote da vacina, data legível e carimbo com identificação do posto e assinatura do vacinador**.
- 4) Este serviço é **gratuito**.
- 5) A **ANVISA** recomenda que se faça um pré-cadastro, cujo modelo se encontra no site: www.anvisa.gov.br/viajante

atualizado em 17/5/11

Município / Unidade	Endereço	Telefone	Horário	Dias da semana
São Paulo - Capital (ANVISA)				
Aeroporto de Congonhas	Av. Washington Luís, s/n - Jardim Aeroporto	(11) 5093-6308	8 às 17h -->	2ª a 6ª feira
		(11) 5090-9228	8 às 14h -->	sábado
CRIE - Hospital das Clínicas <small>OBSERVAÇÃO: SOMENTE PARA OS VACINADOS NO PRÓPRIO CRIE</small>	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, s/n, 4º andar	(11) 3069-6392	8 às 16h -->	2ª a 6ª feira
Guarulhos (ANVISA)				
Aeroporto Internacional de Guarulhos	Av. Jamil João Zarif, s/nº TPS 02 - ASA C - desembarque	(11) 2445-4435	8 às 17 h	2ª a 6ª feira
Campinas				
Posto Aeroportuário de Viracopos	Rodovia Santos Dumont, km 66	(19) 3725-5411	14h às 19h -->	2ª a 6ª feira
		(19) 3725-5405	8h às 12h -->	sábados
Santos				
Posto Portuário de Santos	R. Frei Gaspar, 22 - conj. 11 e 12 - 1º andar - Centro	(13) 3219-5634 (13) 3219-5394	8h às 14h	2ª a 6ª feira
São Sebastião				
Posto Portuário de São Sebastião	Av. Dr Altino Arantes, 410 - Centro - São Sebastião	(12) 3892-1890	8 às 12h	2ª a 6ª feira
			13 às 17h	

Veja os países que exigem vacina:

A

Afeganistão, África do Sul, Albânia , Angola, Antígua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Arábia Saudita, Argélia, Austrália

B

Bahamas, Bangladesh, Barbados, Belize, Benin, Bolívia, Brasil, Brunei, Burkina Fasso, Burundi, Butão

C

Cabo Verde, Camarões, Camboja, Cazaquistão, Chade, China, Cingapura, Colômbia, Congo

D

Djibuti, Dominica

E

Egito, El Salvador, Equador, Eritreia , Etiópia

F

Fiji, Filipinas

G

Gabão, Gâmbia, Gana, Granada, Grécia, Guadalupe, Guatemala, Guiana, Guiana Francesa, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial

H

Haiti, Honduras

I

Ilha de Pitcairn, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Iraque

J

Jamaica, Jordânia

L

Laos, Lesoto, Líbano, Libéria, Líbia

M

Madagascar, Malásia, Malauí, Maldivas, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, Moçambique, Myanma

N

Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Níger, Nigéria, Niue, Nova Caledônia

O

Omã

P

Panamá, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Paraguai, Peru, Polinésia Francesa, Palau, Portugal

Q

Quênia

R

República Centro-Africana, Reunião, Ruanda

S

Samoa Americana, Samoa Ocidental, Santa Helena, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Síria, Somália, Sri Lanka, Suazilândia, Sudão, Suriname

T

Tailândia, Tanzânia, Togo, Tonga, Trinidad e Tobago

U

Uganda

V

Venezuela, Vietnã

Z

Zaire, Zimbábue



SEGURO VIAGEM



Quando os brasileiros estiverem a turismo por até 90 dias é aconselhável verificar se o país de destino exige o seguro viagem, pois entre eles alguns países europeus, é exigido cumprir alguns requisitos, como a apresentação do voucher do seguro de viagem. Trata-se de uma formalidade definida pelo Tratado de Schengen sobre a política de imigração comum e controle compartilhado de fronteiras, assinado entre Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islandia, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, República Tcheca e Suécia.

Alguns países como a França e a Alemanha exigem inclusive cobertura médica hospitalar de no mínimo 30 mil euros ou o equivalente em dólar.

CARTEIRA INTERNACIONAL DE HABILITAÇÃO

Embora não seja uma exigência de todos os países, é recomendado que se tire a Carteira Internacional de Habilitação antes de dirigir um carro no exterior. Geralmente, às locadoras de carro basta a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.), validada, dos brasileiros para se alugar um automóvel. Porém, em caso de acidente, a versão internacional do documento facilita muito.

Além de estabelecer o direito de conduzir em outro país pelo período de um ano, as carteiras internacionais de habilitação, que está de acordo com as regras da convenção internacional de trânsito, traz as informações do motorista em inglês, francês, espanhol, russo, árabe, chinês, alemão e português.

Na Europa e o estado de Geórgia - EUA por lei exigem carteira internacional junto com a nacional válida.



Associação Paulista do Ministério Público

BAGAGEM

A viagem é mais fácil quando você sabe o que esperar e se planeja com antecedência. Segue algumas dicas importantes:

VÔOS NACIONAIS

O passageiro pode levar 23 kg de bagagem na classe econômica e 30 kg na executiva ou primeira classe. Nas linhas regionais, o limite é de 10 kg em aviões com até 20 assentos e de 20 kg em aviões com mais assentos.

As taxas para excesso de bagagem geralmente correspondem a 1% do valor do bilhete não-promocional. Em vôos regionais, a taxa para os aviões de pequeno porte é de 2% do valor da tarifa e para aviões maiores, de 1%.

VÔOS INTERNACIONAIS

A franquia varia de acordo com o país de destino. Para os Estados Unidos e África do Sul é possível levar dois volumes, cada um com dimensões (soma do comprimento, largura e altura) de até 158 cm e com peso máximo de 32 kg cada um. Estas regras não valem para a bagagem de menores de dois anos, que não têm direito à franquia, nem para o transporte de animais de estimação. Caso tenha algum vôo interno ou por Cia Aérea diferente, verifique se o peso será o mesmo, pois pode haver taxa por excesso de bagagem.



EXTRAVIO OU DANO

Em caso de dano ou sinais de violação da bagagem, o passageiro deve comunicar imediatamente a empresa aérea e preencher o Registro de Irregularidade de Bagagem (RIB). Se houver alguma dúvida ou problema, o viajante pode procurar o Departamento de Aviação Civil (DAC), órgão oficial que atende as queixas e reclamações sobre bagagens, por meio das Seções de Aviação Civil (SACs), instaladas em cada aeroporto.

Antes do embarque, o passageiro tem a opção de declarar os valores atribuídos à sua bagagem. Para isso, é cobrada uma taxa suplementar e a companhia pode pedir uma relação completa dos itens e verificar o conteúdo da mala. Se houver extravio, o viajante receberá o valor declarado e aceito pela empresa. Jóias, papéis negociáveis e dinheiro não são aceitos na declaração.

Quem não fizer declaração de valores tem direito a indenização limitada caso ocorra extravio da bagagem. Em vôos internacionais, a companhia paga indenização ao passageiro no valor máximo de US\$ 400. Em vôos nacionais, a compensação é feita de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica.

É PROIBIDO

Alguns objetos não podem ser levados na bagagem despachada, entre eles: armas de fogo, gases comprimidos, instrumentos musicais volumosos, líquidos e sólidos inflamáveis, materiais magnéticos, radiativos ou oxidantes, material irritante, munições, explosivos e fogos, peróxidos orgânicos, produtos venenosos ou corrosivos e substâncias infecciosas. O passageiro deve consultar a empresa quando precisar transportar alguns destes produtos, assim como artigos frágeis e perecíveis.

BAGAGEM DE MÃO

Em vôos domésticos, é permitido levar bolsa de mão, maleta ou equipamento com peso máximo de 5 kg e com dimensões de até 115 cm. A bagagem deve caber embaixo do assento ou nos compartimentos acima das poltronas e não pode incomodar os demais passageiros, nem ameaçar a segurança do vôo. Em viagens internacionais, o limite depende de normas específicas fixadas por convênios.

A companhia aérea não se responsabiliza por danos em bagagens de mão ou objetos de uso pessoal. Apenas o faz quando ficar provado que a prejuízo foi causado por algum funcionário da empresa.

O passageiro também pode levar: manta, guarda-chuva, bengala, alimentação infantil para consumo durante a viagem e uma cesta ou equivalente para transporte de criança de colo. Objetos como jóias, documentos negociáveis, ações, dinheiro, notebook, máquina fotográfica, filmadora, telefone celular (sempre desligado) e outros bens de valor só podem ser transportados em bagagem de mão.



TRANSPORTE DE LÍQUIDOS

Voos nacionais que utilizam o salão de embarque destinado a voos internacionais estarão sujeitos às restrições estipuladas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para o transporte de substâncias líquidas em suas respectivas bagagens de mão.

O transporte de líquidos (incluindo: gel, pasta, creme, aerosol e similares) em bagagem de mão deve ocorrer da seguinte maneira:

O líquido deverá estar em frasco com capacidade de até 100 ml. Frascos acima de 100 ml não podem ser transportados, mesmo que contenham a quantidade estipulada.

O passageiro deve acondicionar o frasco adequadamente (c/ folga) dentro de uma embalagem plástica transparente vedada, com capacidade máxima de 1 litro e tamanho máximo de 20 cm x 20 cm.

Na área de embarque, a embalagem plástica deve ser apresentada para inspeção nos equipamentos de RAIO-X separadamente da bagagem de mão, notebook e peças de roupa.

Cada passageiro pode portar uma única embalagem plástica. Por isso, outros frascos com líquidos devem ser transportados, previamente, nas bagagens despachadas.

Líquidos adquiridos em FREE SHOPS podem exceder o limite estipulado, desde que acondicionados em embalagens plásticas seladas com recibo de compra à mostra e com data do início do voo. Para passageiros que embarcam ou estão em conexão, essa medida não garante que, em caso de conexão, embalagens seladas por outros estados serão aceitas. Os produtos podem ser retidos pelas autoridades estrangeiras.

IDENTIFICAÇÃO

As bagagens deverão estar identificadas, tanto na parte interna quanto externa. A identificação precisa conter seu nome e endereço completos. Hoje em dia, as malas tem segredos, apenas não se esqueça quais são os números. Se usar um com cadeado, preste atenção onde está colocando a chave e tenha sempre uma sobressalente em outro local.

Ao despachar a bagagem, verifique no comprovante se o destino ali impresso é realmente o seu. Para facilitar a visualização da bagagem na esteira do aeroporto e não correr o risco de carregar a mala de ninguém por engano, coloque motivos que a diferencie das outras para facilitar seu reconhecimento - como uma etiqueta ou faixa colorida. Retire sua bagagem da esteira logo após o desembarque.

